

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N\xba 17/2024

DATA DA VISITA: **04/06/2024**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Escola Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe**

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR: **Newton Silveira Dias Júnior**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do vitaliciamento na carreira	01 de agosto de 1997
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	23 de novembro de 2020
1.3 Atribuições	Direção da Escola Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, no último ano	Sim () Não (x) Em que unidade?
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução no último ano	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Avenida Melício Machado, 4000, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização n\xba: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: de 16 a 25 de setembro de 2023; e de 02 a 11 de maio de 2024.
1.12 Observações Gerais	Membro da Comissão de Concurso para ingresso na Carreira do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, instituída pela Portaria n.\x96 1.854/2021. Membro da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe, conforme

	<p>Portaria nº 1013/2023.</p> <p>Membro da Comissão de Monitoramento de Decisões, Deliberações e Recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe, designado através da Portaria nº 1086/2023.</p> <p>Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída através da Portaria Nº 267/2021.</p> <p>Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe, conforme Portaria nº 996/2023.</p> <p>Membro Comissão para acompanhamento do Programa de Aprendizagem Social, com o objetivo de regulamentar a inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, designado conforme Portaria nº 2197/2022.</p>
--	--

1.13 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade do Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	<p>1- Nome: Luã Silva Santos Vasconcelos Cargo: Analista do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE</p> <p>2- Nome: Fernanda Silva Costa Cargo: Analista do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da ESMP/SE.</p> <p>3- Nome: Conceição Fontes Felix Costa Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca</p> <p>4- Nome: Jaqueline Baptista de Almeida Cargo: Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE (comissionada).</p> <p>5- Nome: Renata Moreira Sandes Guerra Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo)</p>
-----------------------	---

	6- Nome: João Ricardo Andrade Côrtes Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Assessor do Diretor da ESMP/SE. 7- Nome: Oleânia Menezes Souza Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) 8- Nome: Leonardo Fraga Cardoso Júnior Cargo: Assessor de Gestão Operacional I (comissionado)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(X) Sim () Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim () Não () Proej: Sim () Não () CITT: Sim () Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim () Não () Disque-100: Sim () Não () Unidades de Acolhimento: Sim () Não () Unidades Socioeducativas: Sim () Não () Delegacias de Polícia: Sim () Não ()
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (X) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade da Unidade realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



O Promotor de Justiça Diretor registrou:

Não aplicável a esta unidade. As informações correspondentes constam do Relatório de Gestão e Lista de Iniciativas, ambos anexados ao presente formulário.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

() Sim

(x) Não. Justificativa: Não se aplica a esta Unidade.

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério P?blico (art. 17, inciso XVI);

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Ministério P?blico de Portas abertas (conforme Relatório de Gestão em anexo)	
4.3) Observações gerais/Justificativa	
Nenhuma.	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	Realização do Programa MP de Portas Abertas.
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	Não se aplica as atribuições da ESMP/SE
7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (X) Não	- Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (Portaria nº 248/2022). - Realização da Palestra “Cidadania, Direito e Acesso à Justiça para as mulheres”, em 08 de março de 2024. - Realização do Seminário “Direito Antidiscriminatório”, em 17 de novembro de 2024.
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Realização de eventos para fomentar a atualização e discussões de temas jurídicos relevantes, inclusive discutindo a constitucionalidade
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	Não se aplica às atribuições da ESMP/SE
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Realização de eventos em parceria com a COAPAZ-MPSE para fomentar a priorização de resolução consensual das demandas.
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

Foi relatado pelo Promotor de Justiça:

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

Outras observações:

- COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

Termo de Cooperação com a Universidade Tiradentes, firmado em março de 2023, tendo como objeto a formalização de parceria para estímulo à participação de membros e servidores no programa de pós-graduação em Direitos Humanos (Mestrado e Doutorado) daquela Instituição de Ensino, inclusive com benefício financeiro através de desconto concedido pela mesma.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Inicialmente, registre-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

A presente Correição Ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto

MINIST\x9cRIO P\x9cBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 6



na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, inciso XII, que prevê que as Corregedorias Gerais do Ministério Pùblico dos Estados devem realizar Correição Ordinária nas Escolas Superiores do Ministério Pùblico.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral pode verificar que a Escola Superior do Ministério Pùblico de Sergipe continua a dar andamento a diversos projetos e atividades desenvolvidos pelo órgão, a exemplo da realização de cursos e palestras para aperfeiçoamento de membros e servidores do MP/SE, além de eventos também abertos ao público externo, conforme lista de iniciativas do órgão.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Pùblico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

A Escola Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, centro de estudos e aperfeiçoamento funcional dos membros e dos servidores da Instituição, é órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, destinado à execução de atividades de ensino e pesquisa e à prestação de serviços de recrutamento e treinamento de pessoal do Ministério Pùblico de Sergipe, nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

A ESMP é órgão auxiliar do Ministério Pùblico de Sergipe cujas atribuições são: aprimorar a capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do Ministério Pùblico; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica; promover cursos, simpósios e congressos, ciclos de estudo, palestras, conferências; celebrar convênios, estabelecer intercâmbio cultural com instituições congêneres, receber subvenções públicas e particulares; editar publicações científicas; contribuir



para o recrutamento e a formação de recursos humanos do Ministério P?blico de Sergipe, realizando os respectivos certames (art. 43, da Lei Complementar n? 02/1990).

Neste sentido, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério P?blico informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.4 e 7.6, considerando as atribuições da Escola Superior do Ministério P?blico. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério P?blico informou desenvolver o projeto de interesse social “Ministério P?blico de portas abertas”, considerando as atribuições da Escola Superior do Ministério P?blico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Ressalve-se que os trabalhos correacionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério P?blico devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para

MINIST?RIO P?Blico DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, n? 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 8



conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao relatório e após a apreciação pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 17 de junho de 2024

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**